



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 813/18

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 00327/18

Relator: *Bruno Toledo*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº554/2018, de autoria da Senhor Deputado Rodrigo Cunha, que “Altera redação do § 5º do Art. 12 da Lei Estadual nº7.858 de 20 de dezembro de 2016, e dá outras providências”.

Justifica o ilustre Deputado que o presente Projeto visa adequar o conteúdo da Lei Estadual nº7.858 de 20 de dezembro de 2016 aos termos legais pré-estabelecidos, tendo em vista que o § 5º do art. 12, que se pretende revogar, conflita com os termos do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº5.247, de 26 de julho de 1991, que é mais adequada à realidade fática alagoana.

O presente Projeto diz respeito ao provimento de cargos em concurso público.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer preliminar de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, "a", do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de Maio de 2018.

W
PRESIDENTE

Z A. Toló
RELATOR

José de Medeiros Tavares